

MATRÍCULA Nº 30936

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Mod. 23 - 5.000 - 6/81

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 30936

IMÓVEL

Data

16 DEZ 1981

FLS.

1

Oficial

Francisco Benito  
Oficial - Maior

Nº CADASTRO 055.024.136 da Prefeitura de Campinas. Quarteirão 05623.

LOTE de terreno situado no loteamento PARQUE XANGRILÁ, nesta cidade de Campinas e 1º. subdistrito, designado pelo nº."5" (CINCO) situado na quadra "T", medindo: 23,50 mts de frente para a rua "19"; - mesma medida nos fundos, por 51,50 mts da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 1.210,30 mts<sup>2</sup>, confrontando lateralmente com os lotes 4 e 6, e pelos fundos, onde tem uma faixa de viela sanitária, com propriedade de Cláudio de Souza Novaes.

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): S. SILVA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, à rua Dr. Otávio Mendes, nº.26 -Botafogo- CGC. 46.054.938/0001-95. (Aquisições: R.2 e R.3 da matrícula nº 15.506) Camps.= 16 DEZ 1981 =. 0 escr.autº. Wilton Pierre JR. (Wilton Pierre JR). 0 Oficial: Francisco Benito

R.2/ 30936 : Por instrumento particular de compromisso de compra e venda, de 04 de março de 1.981 -, a proprietária acima qualificada COMPROMETEU-SE a vender o imóvel a MARIA INES PAGANO, - brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, RG 5.991.138, e CPF 212.732.788/87, residente e domiciliada à rua Roberto Teixeira dos Santos, nº.81 -Parque Taquaral-, pelo preço de cr\$200.000,00, totalmente quitado. Campinas, 16 DEZ 1981 .0 escrev. autorizado: Wilton Pierre JR (Wilton Pierre Junior). Vide microfilme nº.77.874.

R.3/30.936 - A compromissária compradora MARIA INES PAGANO, já qualificada, cedeu e transferiu seus direitos no compromisso objeto (continua no verso)

ÔNUS

AV.1/ 30936 : O imóvel está onerado por servidão administrativa de viela sanitária, instituída em favor da Prefeitura - Municipal de Campinas, pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento s/a. - SANASA/CAMPINAS -, conforme o R.5 da matrícula nº 15.506. Campinas, = 16 DEZ 1981 =. 0 3º. escrevente autorizado: Wilton Pierre JR (Wilton Pierre Junior).

MATRÍCULA Nº

30936  
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

Visualização de Matrícula

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL  
www.registradores.org.br

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AQUISIÇÕES**

to do R.2 a favor de S. SILVA & CIA. LTDA. com sede nesta cidade à rua Dr. Otávio Mendes, nº 26, CGC 46.054.938/00001-95, pelo valor de Cr.\$ 250.000,00, nos termos de instrumento particular, datado de 17 de setembro de 1981, microfilmado sob nº 111460, ficando em consequência, rescindido o compromisso objeto do R.2.-- Campinas, 7 AGO 1984  
O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).-

R.4/ 30.936 A proprietária S. SILVA & CIA. LTDA., já qualificada, -- COMPROMETEU-SE a vender o imóvel a IMOBILIÁRIA MORUMBI - S/C. LTDA. com sede nesta cidade à rua Benjamin Constant, nº 1.286, inscrita no CGC sob nº 51.919.462/0001-48, pelo preço de Cr.\$2.000.000,00, nos termos de instrumento particular, datado de 16 de fevereiro de -- 1984, microfilmado sob nº 111461 Campinas, 7 AGO 1984 O escrevente autorizado: *Sebastião Vidal* (Sebastião Vidal).

R.5/30.936 - Por instrumento particular de cessão e transferência, da - segue fl. 1(um) - "AQUISIÇÕES"

ÔNUS

MATRÍCULA Nº

30.936

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

MOO. 256 - 3000

Operador Nacional  
de Registro Eletrônico de Imóveis


30.936

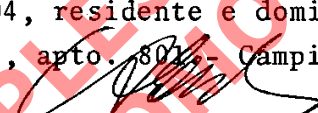
Folha nº 1  
Oficial

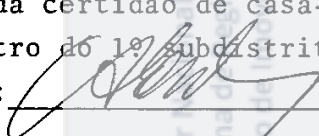
ADQUIÇÕES Ficha 2

ELVINO SILVA NEI  
Oficial Maior

### AQUISIÇÕES

transferência, datado de 07/março/1985, microfilmado sob nº **140899**, a promitente compradora, IMOBILIÁRIA MORUMBI S/C. LTDA., já qualificada, -----CEDEU E TRANSFERIU----- todos os seus direitos sobre o compromisso de compra e venda objeto do R.2, pelo preço de CR\$3.000.000, a favor de - JOSÉ DA SILVA ALMEIDA, corretor de imóveis, brasileiro, solteiro, maior, RG. nº 11.427.084-SP., CIC. nº 969.162.908-97, residente e domiciliado - nesta cidade, na rua Prof. Teodoro Yahn, nº 243 - Jd. Bandeirantes. Campinas, 20 FEV 1987 (acv).-- O escr. autorizado: 

R.6/30.936 - Por instrumento particular de cessão e transferência, data- do de 11/setembro/1985, o promitente comprador, JOSÉ DA SIL- VA ALMEIDA, já qualificado, -----CEDEU E TRANSFERIU----- todos os seus - direitos sobre o compromisso de compra e venda objeto do R.2, pelo preço de CR\$6.000.000, a favor de: 1) MANOEL MAROSCHITZ DE SOUZA, brasileiro, - solteiro, maior, técnico comercial, RG. nº 6.947.210-SP., CIC. nº 599.-- 781.718-00, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Beija Flor, nº- 35, Vila Padre Manoel da Nóbrega; e, 2) ALBA MARIA PAIVA DE VILHENA, bra- sileira, solteira, maior, funcionária pública, RG. nº 4.833.967-SP., CIC. nº 370.760.358-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Francis- co Glicério, 459, apto. 801, - Campinas, 20 FEV 1987 (acv).- O escreven- te autorizado:  (Antonio Carlos Violaro).-

AV.7/30.936 - Nos termos de requerimento firmado em 20/janeiro/1987, - acompanhado de certidão de casamento datada de 21/11/1985, microfilmados sob nº **140901**, faço constar que, Manoel Maroschitz de Souza -e- Alba Maria Paiva de Vilhena, contraíram matrimônio no dia - 14/novembro/85, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme termo nº 12.349, às fls. 121, do livro B-134, conservando ela o seu nome de sol- teira, ou seja, "Alba Maria Paiva de Vilhena". Aludida certidão de casa- mento foi expedida pelo Oficial do Cartório de Registro do 1º subdistrito local.- Campinas, 20 FEV 1987 (acv).- O escr.aut?.:  (Antonio Carlos Violaro).-

R.8/30.936 - A proprietária, S. SILVA & CIA. LTDA., com sede nesta cidade, na rua Dr. Otávio Mendes, 26, Botafogo, CGC/MF. nº 46.054.- 938/0001-95, ----V E N D E U---- o imóvel desta matrícula, pelo preço - de CZ\$200,00, a MANOEL MAROSCHITZ DE SOUZA, técnico comercial, RG. nº - 6.947.210-SP., CIC. nº 599.781.718-00, casado pelo regime da comunhão - parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com ALBA MARIA PAIVA DE VI- LHENA, funcionária pública, RG. nº 4.833.967-SP., CIC. nº 370.760.358-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Francisco - Glicério, 459, apto. 801,----- na conformidade de escritura pú- blica lavrada nas notas do 7º Tabelionato local, livro 116, fls. 88, de 21/novembro/1986, re-ratificada por outra das mesmas notas, livro 119,- fls.164, de 20/janeiro/1987, microfilmadas sob nº **140902**, fican- do CANCELADA a promessa de venda objeto dos Rs. 2,3,4,5 e 6, em razão de

- segue no verso -


**MATRÍCULA Nº**

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Verso folha nº 1 (un) AQUISIÇÕES

Visualização de Matrícula

**AQUISIÇÕES**

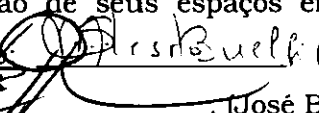
seu total cumprimento. Campinas, 20 FEV 1987 (acv).- O escrevente  
autorizado:  (Antonio Carlos Violaro).-


**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

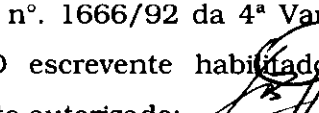
DE ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Av.9/30.936:** A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma seqüência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 9 de maio de 2008. (FUG). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

**Av.10/30.936:** Nos termos de CARTA DE SENTENÇA datada de 13 de fevereiro de 2.008, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara da Família e das Sucessões desta comarca, nos autos de separação judicial consensual requerida por ALBA MARIA PAIVA DE VILHENA e seu marido MANOEL MAROSCHITZ DE SOUZA (processo nº 114.01.1992.004460-9, ordem nº 158/08, 4º. Ofício respectivo), acompanhado de certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º. Subdistrito local, extraída do termo nº 12.349, lavrado às fls. 121, do livro B-134, prenotados sob nº 337.181, faço constar que foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** dos requerentes, por sentença do mencionado Juízo de Direito, proferida em 10 de setembro de 1.992 (antigo processo nº. 1666/92 da 4ª Vara Cível), com trânsito em julgado. Campinas, 9 de maio de 2008. (FUG). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).

**R.11/30.936:** Nos termos de CARTA DE SENTENÇA datada de 13 de fevereiro de 2.008, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível desta comarca, nos autos da ação de separação judicial consensual de ALBA MARIA PAIVA DE VILHENA e MANOEL MAROSCHITZ DE SOUZA, (processo nº 114.01.1992.004460-9, ordem nº 158/08, 4º. Ofício respectivo), prenotado sob nº 337.181, faço constar que A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, estimada no valor de Cr\$2.633.698,16, **FOI TRANSMITIDA** aos separandos, na seguinte proporção: **MANOEL MAROSCHITZ DE SOUZA**, brasileiro, técnico comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.947.210-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 599.781.718-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua João Morato do Canto, nº. 257, Condomínio Urano, Bloco O, apto. 01, **uma parte ideal correspondente a 50%**; e **ALBA MARIA PAIVA DE VILHENA**, brasileira, funcionária pública estadual aposentada, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.833.967 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 370.760.358-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Francisco Glicério, nº. 459, apto. 801, **uma parte ideal correspondente a 50%**, conseqüente ao acordo celebrado pelo casal, o qual foi homologado por sentença do mencionado Juízo de Direito, proferida em 10 de setembro de 1.992 (antigo processo nº. 1666/92 da 4ª Vara Cível), com trânsito em julgado. Campinas, 9 de maio de 2008. (FUG). O escrevente habilitado:  (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: \_\_\_\_\_, (José Benedito Scannapieco Possati).